



PROCESSO	: 264105/2015
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONS. INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Trata-se de Representação de Natureza Interna decorrente de auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde, ocasião em que foram verificadas irregularidades na execução dos Contratos nº 52/2013 e nº 27/2014, firmados entre a Secretaria e a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda.

Corroborar-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

*Diante do exposto, sugere-se que seja citado o responsável pela possível irregularidade abaixo descrita para que, querendo, exerça o direito da ampla defesa e do contraditório, assegurados pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal e §1º do art. 227 do Regimento Interno do TCE-MT:*

**Sr. Jorge Araújo Lafetá Neto – ex-Secretário de Estado de Saúde**

**4.1 JB 01. Despesa\_Grave\_01.** *Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000; art. 4º, da Lei nº 4.320/1964).*

*4.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde pagou R\$ 238.755,00 de despesas com locação de vinte e cinco equipamentos contendo sistema de biometria da mão para registro de assiduidade de servidores referentes ao Contrato nº 52/2013, contudo eles não foram utilizados (Item 3 – Quadro de Responsabilização 1).*

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.

**Valdenir Ferreira Mendes  
Supervisor de Auditoria  
Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima  
Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**

